



RESOLUÇÃO CIB Nº 563/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Nota Técnica nº 01/2025 – GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES – AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 374^a (trecentésima septuagésima quarta), 303^a (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e;

Considerando a Portaria MS nº 400/2009, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Presidencial nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Plano Viver Sem Limite;

Considerando o Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia do Ministério da Saúde, 2021;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS), em articulação com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS, segue diretrizes que orientam ações para assegurar o acesso e a assistência integral às pessoas com estomia, e que a APS exerce o papel de coordenadora do cuidado na rede de saúde;

Considerando a necessidade de garantir às pessoas com estomias a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o plano de atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança;

Considerando que a atenção às pessoas com estomias requer uma estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais devidamente capacitados;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.038565/2025-43, que dispõe sobre solicitação de aprovação da Nota Técnica nº 01/2025 – GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES – AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária;

Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Executiva da SEA/SES-AM, Sra. Liege Menezes, observando que a atenção às pessoas com estomias requer uma estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais



devidamente capacitados.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica 01/2025 - GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES – AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária, (anexo I).

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.25 11:30:56 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 563/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretaria de Estado de Saúde

